

DO EMPLERÁRIO
23/08/2021
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

APROVADO EM 22 DISCURSO E
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 11/08/2021
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 12 DISCURSO E
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 11/08/2021
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

EMENTA: Faz demarcação de área para Estacionamento da Câmara Municipal da Aliança, e dá outras providências.

Art. 1º Fica "Demarcado Como Área de Estacionamento, destinado à Câmara Municipal da Aliança, à artéria situada por traz do Edifício Sede da Câmara Municipal da Aliança, a qual faz limite à direita com a Praça Dr. Waifredo Pessoa de Melo, e à esquerda, com o Mercado Público Municipal.

Art. 2º Com o advento desta Lei, caberá ao Poder Público Municipal, a demarcação e delimitação da referida área, através de "Placas Indicativas do Estacionamento da Câmara Municipal, com pinturas em meio-fios e até mesmo, a colocação de Cavaletes Indicativos do respectivo estacionamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Saída das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 03 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]
Eronildo Marinho
Vereador

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Vale salientar a imensas dificuldades em que os Senhores Vereadores que fazem esta Câmara Municipal, tem sentido quando da necessidade de adentrarem no Edifício Sede da Câmara Municipal da Aliança, haja que, é sabido à todos municipais o grande volume de veículos, carros, caminhões, ônibus e motos em nossa cidade de forma que estamos há tempo percebendo que já não existem área para estacionamento de veículos, nas imediações da Praça Central Dr. Valfredo Pessoa de Melo, e demais áreas, as quais estão localizadas no Centro de nossa cidade.

Isto é fato, e está aos olhos de todos aliancenses e das pessoas que por aqui passam e circulam, de forma que, vale salientar que, em outras cidades o Legislativo Municipal, tem seu espaço para estacionamento dos veículos, mas que fazem as respectivas câmaras Municipais, e até mesmo, outros Poderes Constituídos, são detentores de área destinadas a estacionamento dos poderes, Ex. e Servidores.

Vale salientar a importância de separarmos este espaço público, que já em nossa cidade havia sido destinada, mesmo que de forma não oficial, como estamos fazendo hoje, mais sim, de forma oficial, "destinadas a referência pública, como área de estacionamento deste Poder Legislativo".

Poranto a nossa intenção principal, é de estabelecermos de forma legal, o estacionamento, uma vez que, hoje já utilizamos, mesmo que de forma deficiente, esta área para estacionamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 03 de agosto de 2021.



Eronildo Marinho
Vereador



LIDO EM PLENÁRIO

EM 30/10/2021

PRESENTE

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 008/2021

1-RELATÓRIO

Sob análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, se encontra o Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Vereador Eronildo Marinho (Dindó de Caueiras), que faz de marcação de área para Estacionamento da Câmara Municipal da Aliança e dá outras providências.

Analisando criteriosamente, o referido projeto de lei, observamos, portanto que, o mesmo se encontra elaborado em consonância aos princípios constitucionais e regimentais exigido para a matéria, e em linha técnica, nos moldes estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2-VOTOS DO RELATOR

De sorte, o referido Projeto de Lei, visa oferecer aos Senhores Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, uma área destina à estacionamento de veículos, quando da necessidade de adentrarem no recinto deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que, conforme existe em outras Casa Legislativas, existe uma necessidade primordial de termos esse espaço destinado, a estacionamento deste Poder.

De igual modo, observamos que o projeto em tela, foi na boa técnica legislativa, e nos princípios elencados pela Constituição Federal, para sua elaboração.

3-PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão ordinária, realizada em 10 de agosto deste ano de 2021, votou da seguinte maneira: Vereador José Sales, Presidente e também Relator à matéria, juntamente com a Vereadora Zinha Oliveira, Secretária, e o Vereador Prof Hercílio, Membro, votaram favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 008//2021, nos termos em que foi encaminhado ao clivo desta comissão, recomendando ao Plenário da Casa João Hilário P.de Lira, à sua aprovação unânime.

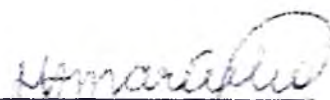
Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança, em 10 de agosto de 2021.



Ver. José Sales
Presidente/Relator



Ver^a Zinha Oliveira
Secretária



Ver. Prof. Hercílio
Membro